

Á SANÇÃO

LEI Nº 991/91.

Sala das Sessões, 24 Abril 1991

Ementa: Dá denominação a logradouro Público e dá outras providências.

  
Presidente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado de Rua "LUIZ ALVES PIMENTEL" uma das ruas a ser aberta na Vila Murupá, neste Município.

ART. 2º - Fica o Prefeito do Município autorizado a fazer oposição da placa indicativa na referida rua.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 17 de Abril de 1991.

  
SAMUEL ANTONIO DA CUNHA - PRESIDENTE.

  
IVAM QUEIROGA DE ANDRADE - 1º SECRETÁRIO.